

Ano letivo 2016/2017

**Aviso de abertura do concurso para o recrutamento
de um técnico especializado – psicólogo**
(Horário nº 8)

As candidaturas realizam-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito, na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE).

O concurso, para o recrutamento de um técnico especializado – psicólogo, decorrerá nos seguintes termos:

Modalidade de contrato: contrato de Trabalho a termo resolutivo.

Duração: enquanto a necessidade persistir, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.

Carga Horária: 35 horas semanais.

Local de trabalho: escolas do agrupamento.

Caracterização das funções: desenvolvimento de projetos de orientação vocacional e de promoção do sucesso escolar.

Requisitos mínimos de admissão:

- a) Requisitos gerais constantes do artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- b) Prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

1. Critérios de seleção:

1.1 Avaliação de competências por portfólio - ponderação de 30%;

A **entrega do portfólio** deverá ser realizada, durante o período de tempo em que decorre a candidatura na aplicação da DGAE, por uma das seguintes vias:

- correio eletrónico (concursosael@gmail.com) – devendo ser solicitado recibo de entrega eletrónico;
- pessoalmente, nos serviços administrativos;
- correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Rua Adriano Correia de Oliveira, 2910 - 373 Setúbal.

O **portfólio** deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes **elementos**:

- identificação da licenciatura e nº de inscrição na Ordem dos Psicólogos;
- listagem da formação especializada/relevante para o desempenho das funções, indicando entidade formadora e número de horas de formação;
- projetos desenvolvidos e respetiva escola de aplicação.

Pontuação:

- a) Implementação de projetos de orientação vocacional e de promoção do sucesso escolar que evidenciem orientação para resultados e elevada capacidade de envolvimento da comunidade educativa – **5 pontos**;

-
- b) Implementação de projetos de orientação vocacional e de promoção do sucesso escolar que evidenciem orientação para resultados e capacidade de envolvimento da comunidade educativa – **3 pontos**;
- c) Implementação de projetos de orientação vocacional e de promoção do sucesso escolar que evidenciem apenas orientação para resultados – **1 ponto**;
- d) Implementação de projetos de orientação vocacional e de promoção do sucesso escolar que nem evidenciam orientação para resultados, nem capacidade de envolvimento da comunidade educativa – **0 pontos**.

1.2 Entrevista de avaliação de competências - ponderação de 35 %

Pontuada numa escala de 0 a 5, a entrevista é realizada com base em três questões fundamentais sobre o desenvolvimento de projetos de orientação vocacional e de promoção do sucesso escolar.

1.3 Número de anos de experiência profissional na área - ponderação de 35%.

2. Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são:

- 2.1 A pontuação obtida no critério relativo à entrevista de avaliação de competências;
- 2.2 A pontuação obtida no critério relativo à avaliação de competências por portfólio;
- 2.3 A pontuação obtida no critério relativo ao número de anos de experiência profissional na área.

3. Legislação fundamental:

- Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio;
- Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

Setúbal, 04 de outubro de 2016
O Diretor,

(António Manuel Baptista Dias)